



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Despacho de Julgamento	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Notificações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.796, DE 16 DE JULHO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, PARA ATENDER À CRISE SANITÁRIA DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS CONTIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.743, DE 31 DE MARÇO DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Crédito Extraordinário (+)				200.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
	767	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde - UBSs	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		312 001	COVID 19 - FUNDES- Repasse Estadual	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	200.000,00
	Fontes de Recurso
	02 00 200.000,00

Art. 3º O disposto no presente decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentárias/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 4º A abertura do crédito adicional extraordinário constante nesta lei, tem como finalidade atender a crise sanitária em razão da pandemia do coronavírus atualmente vivenciada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 16 de julho de 2020

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50,00 M³ DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO, INCLUÍDO INSTALAÇÃO (MONTAGEM) DO RESERVATÓRIO NA RESPECTIVA BASE, NECESSÁRIO À COZINHA PILOTO MUNICIPAL, LOCALIZADA A RUA VITALINO STELIN, BAIRRO VILA MEDEIROS, NESTE MUNICÍPIO.

Através do presente a Comissão Permanente de Licitações torna público e aos interessados que a empresa A. A. VERONA & CIA LTDA – ME foi a vencedora da tomada de preços acima citada, pelo valor global de R\$ 33.100,00.

Guararapes, 16 de julho de 2020

Eduardo de Souza Quintana

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO Processo Licitatório nº 131/2020 Pregão Presencial nº 042/2020

Objeto: aquisição de luminárias e materiais elétricos para ampliação da iluminação ornamental da ciclovia e calçada existentes na Rua Aimores, no trecho entre o Horto Florestal e Rua Gordiano Pessoa, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou a favor das empresas, R. D. Velani – Elétrica EPP item 01 Valor Total R\$ - 58.752,00, Claudio Ferreira Rodrigues Equipamentos Eletrônicos item 02 Valor Total R\$ - 16.926,00, Fernando Rogério Martin ME item 03, 04, 05 Valor Total R\$ - 6.676,00

Guararapes, 14 de julho de 2020

Enevaldo Albano

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 131/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 131/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 042/2020, objeto: aquisição de luminárias e materiais elétricos para ampliação da iluminação ornamental da ciclovia e calçada existentes na Rua Aimores, no trecho entre o Horto Florestal e Rua Gordiano Pessoa, a favor das empresas, R. D. Velani – Elétrica EPP item 01 Valor Total R\$ - 58.752,00, Claudio Ferreira Rodrigues Equipamentos Eletrônicos item 02 Valor Total R\$ - 16.926,00, Fernando Rogério Martin ME item 03, 04, 05 Valor Total R\$ - 6.676,00

Guararapes, 14 de julho de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Considerando o teor da Portaria nº 8.185, de 10 de julho de 2020, e a desclassificação dos candidatos convocados anteriormente, ficam convocados a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 17 a 24 de julho de 2020, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.710, de 19 de dezembro de 2019, para as funções de ENFERMEIRO e AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para anuência à contratação temporária, a fim de que possa exercer suas atividades pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de julho de 2020.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 4 de 5

cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso implicará automaticamente na sua desistência tácita, entretanto, sem prejuízo de seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente.

ENFERMEIRO

Classificação	Nome	R.G.
04º	JÉSSICA APARECIDA FRANCISCO DE SOUSA	42.220.398-1
05º	VALDIRENE PEREIRA FERNANDES	34.975.175-4
06º	BEATRIZ SOTO BONI	50.081.931-2
07º	ANA CAROLINE BRESSANE	40.420.078-7
08º	ZEZITA GOMES DA CONCEIÇÃO	19.997.550-4
09º	KENIA SHAYENE CAMPOS RYNALDI	1.789.594

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome	R.G.
17º	ANDRELY TAMIRES TRINCONI DOS SANTOS	40.323.559-5
18º	GINA BEATRIZ DOS REIS FERREIRA	48.322.766-3
19º	FLÁVIA REGINA GIOVANELLI SILVA	28.629.872-7
20º	HELOISA GABRIELE DE BRITES MORAES	55.600.731-1
21º	JOSEANE LIMA SALOMÃO	33.774.841
22º	LÚCIO MORETTI DA SILVA	47.636.997-6

Guararapes, 16 de julho de 2020

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Notificações

Guararapes/SP, 16 de julho de 2020

Em resposta ao recurso do processo nº 063/2020, em defesa ao Auto de Infração nº 381, temos a declarar que a decisão, conforme decreto nº 3.790/2020, é de advertência.

É o que tínhamos a expor.

Sem mais até o momento,

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19

Guararapes/SP, 16 de julho de 2020

Em resposta ao recurso do processo nº 064/2020, em defesa ao Auto de Infração nº 382, temos a declarar que a decisão, conforme decreto nº 3.790/2020, é de advertência.

É o que tínhamos a expor.

Sem mais até o momento,

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19

Guararapes/SP, 16 de julho de 2020

Em resposta ao recurso do processo nº 065/2020, em defesa ao Auto de Infração nº 383, temos a declarar que a decisão, conforme decreto nº 3.790/2020, é de advertência.

É o que tínhamos a expor.

Sem mais até o momento,

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19

Guararapes/SP, 16 de julho de 2020

Em resposta ao recurso do processo nº 066/2020, em defesa ao Auto de Infração nº 385, temos a declarar que a decisão, conforme decreto nº 3.790/2020, é de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 5 de 5

advertência.

É o que tínhamos a expor.

Sem mais até o momento,

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19